

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA N. 067, DE 06 DE

SETEMBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville, a Equipe Multidisciplinar de Perícia Médica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Joinville, a Equipe Multidisciplinar de Perícia Médica.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar terá como finalidade subsidiar a decisão administrativa sobre a concessão, manutenção ou cessação de benefícios previdenciários que demandem avaliação da capacidade laboral, como aposentadoria por invalidez, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte quando decorrente de invalidez, dependente inválido e aposentadoria da pessoa com deficiência.

Art. 3º A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais, servidores do quadro efetivo e prestadores de serviços contratados, com as respectivas atribuições:

a) Claudio Luiz Bley do Nascimento, na condição de Médico Perito, CRM/SC 1700, representante da empresa Capacita Assessoria Ltda. (CNPJ 11.401.117/0001-01), responsável pela avaliação clínica e emissão de laudo médico-pericial, com foco no diagnóstico, prognóstico e impacto da doença ou lesão na capacidade funcional do servidor;

b) Jaqueline do Rocio Alves Coelho, Assistente Social, CRESS 306, matrícula 159, responsável pela avaliação social do servidor, analisando o contexto familiar, social e econômico, e as condições de vida que possam influenciar ou ser influenciadas pelo seu estado de saúde;

c) Ana Lucia Alves Urbanski, Terapeuta Ocupacional, CREFITO-10 4639-TO, matrícula 153, responsável pela avaliação das atividades de vida diária e das atividades instrumentais, analisando o impacto das limitações funcionais na rotina e na autonomia do servidor.

Art. 4º A atuação da Equipe Multidisciplinar ocorrerá nos casos das avaliações biopsicossociais e avaliações em que o médico perito, por meio de seu parecer inicial, julgue necessária uma análise mais aprofundada, com a contribuição de outras áreas de conhecimento, visando uma avaliação integral do servidor.

Art. 5º O parecer final da Equipe Multidisciplinar será um documento único, assinado por todos os integrantes, que consolidará as avaliações de cada profissional e servirá como elemento técnico fundamental para a decisão administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26711770** e o código CRC **DBC0AE53**.

